

#### EDITAL Nº 28/2021

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CDP e da Divisão de Educação e Capacitação Profissional/DECP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - Exercício 2021 e o Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019, torna pública a abertura das inscrições para o Curso "DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS GERENCIAIS PARA COORDENADORES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO", no período de 2 a 4 de agosto de 2021 na modalidade a distância, oferecendo 100 vagas, destinadas aos servidores docentes, com início previsto para o dia 10 de agosto e término para o dia 05 de setembro de 2021, com carga horária total de 80 horas. O curso será desenvolvido e acompanhado a distância, por meio da plataforma de aprendizagem virtual — MOODLE e com o auxílio de ferramentas de videoconferência para os encontros síncronos que ocorrerão às terças-feiras às 14h.

### 1. Das disposições preliminares:

- O Curso "DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS GERENCIAIS PARA COORDENADORES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO" tem como objetivo desenvolver competências de gestão acadêmica para docentes que atuem ou que pretendem atuar em cargos de coordenação de curso de graduação, possibilitando uma reflexão sobre o processo educacional no Ensino Superior e sua importância no contexto social, demonstrando habilidade na utilização das funcionalidades do SIGGA correspondentes às atribuições de coordenadores de curso de graduação.
- 1.1 O Curso terá carga horária total de **80 horas**, com os seguintes conteúdos programáticos:

**Unidade** 1: DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PESSOAIS E PROFISSIONAIS NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL

Papel do gestor; Desenvolvimento de Competências gerenciais; Gestão de pessoas e o processo de aprendizagem; Trabalho em equipe; Aprendizagem social e competências coletivas; gerenciamento das emoções; O Conhecimento nas Organizações; e O processo de Gestão do Conhecimento.

#### Unidade 2: GESTÃO ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA

Funcionamento do Colegiado do Curso; Competências do Coordenador do Curso; Aspectos legais, regulamentares e éticos da gestão acadêmica; e Avaliação de curso institucional.

**Unidade 3:** SIGAA – FUNCIONALIDADES DE COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

Cadastro de Disciplina; Trancamento; Matrícula; Ajuste de Matrícula; etc (outras funcionalidades)

# Unidade 4: SIGAA – MÓDULO CENTRAL DE ESTÁGIO E NOVAS FUNCIONALIDADES

Apresentação dos fundamentos legais norteadores dos procedimentos no SIGAA Módulo Central de Estágio; Análise dos documentos e procedimentos de autenticação; Fluxo dos procedimentos aplicados ao Módulo Central de Estágio; Apresentação dos perfis de atuação no SIGAA Módulo Central de Estágio e suas atuações no sistema; Cadastro de Convênios no SIGAA Módulo Central de Estágio; Cadastro de estágios no SIGAA Módulo Central de Estágio; Procedimentos para manutenção das informações dos cadastros de estágio.

- 1.2 Público alvo: **Servidores da UFPB** que atuam em coordenações de curso e que desempenham ou desejam desempenhar a função de coordenadores de curso de graduação, coordenadores de estágio de graduação, dentre outros.
- 1.3 Número de vagas disponíveis: 100

### 2. Dos pré-requisitos:

- 2.1 Serão aceitas todas as inscrições realizadas durante o período determinado neste edital, desde que o servidor técnico-administrativo ou docente esteja no efetivo exercício do seu cargo.
- 2.2 Não estar usufruindo de qualquer licença ou afastamento previsto na Lei 8.112/90.

### 3. Das inscrições:

- 3.1 As inscrições dar-se-ão por formulário on-line existente no SIGRH https://sistemas.ufpb.br/sigrh das **08h do dia 02/08/2021 até 23h59min, do dia 04/08/2021** ou até encerramento do número de vagas disponíveis descrito no item 1.3.
- 3.2 Considerando o uso de ferramentas das redes sociais durante o curso, é imprescindível que os interessados atualizem o número do celular no sistema do SIGRH no menu servidor > serviços > atualizar dados pessoais > atualizar endereço > celular.
- 3.3 A inscrição do servidor no plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

# 4. Da seleção:

- 4.1 A DECP procederá à seleção dos pedidos de inscrição após análise dos seguintes itens:
- 4.2 Os pré-requisitos estabelecidos no item 2.2 deste edital;
- 4.3 O público-alvo definido do item 1.2;
- 4.4 O candidato que não atender aos pré-requisitos na ordem estabelecida neste título terá sua inscrição indeferida;
- 4.5 Os servidores com inscrições homologadas serão notificados por e-mail.
- 4.6 O resultado da homologação da inscrição no curso será enviado por e-mail ao servidor, no dia 06 de agosto de 2021.

# 5. Da certificação:

- 5.1 A certificação somente será concedida ao servidor que concluir o conjunto de atividades proposto no ambiente virtual de aprendizagem (*on-line*) e obtiver uma média igual ou superior a 70 pontos.
- 5.2 Os certificados estarão disponíveis no SIGRH 15 dias após a conclusão do curso.
- 5.3 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > turmas > avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba capacitação > certificado > solicitar certificado > selecionar apenas tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > solocionar o certificado descindo concerdordo como o existencia de concerdordo como o concerdor de concerdor de concerdor de concerdordo como o concerdor de como o concerdordo concerdordo
- (curso/módulo/instrutor) > selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso expresso > selecionar desenvolvimento profissional > clicar em solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.
- 5.4 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

#### 6. Das desistências e abandonos:

- 6.1 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar do curso deverá cancelar sua inscrição no SIGRH, acessando o menu capacitação > inscrições > inscrições realizadas > cancelar inscrição.
- 6.2 Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, o SIGRH automaticamente impedirá qualquer inscrição em eventos de capacitação futuros.
- 6.3 Em qualquer um dos casos previstos neste título a vaga remanescente será preenchida com o Cadastro de Reserva divulgado conforme item 4.5.

# 7. Das disposições finais:

- 7.1 Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da **avaliação de reação**.
- 7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 28 de julho de 2021.

Rita de Cássia de Faria Pereira **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**